



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

REF.: Pregão Eletrônico nº03/2023, Processo nº20/2023

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, tipo furgão adaptado em ambulância SIMPLES REMOÇÃO para atender as necessidades do município, conforme especificações do Termo de Referência, de acordo com Emenda Parlamentar nº 2022.087.37467 e Resolução SS nº 154 de 11 de novembro de 2022.

IMPUGNANTE: J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 16.850.663/0001-35

DA SINTESE DO PEDIDO

O Pedido de impugnação ao Edital foi enviado pela plataforma BLL no dia 03/03/2023, alegando a impugnante o que segue:

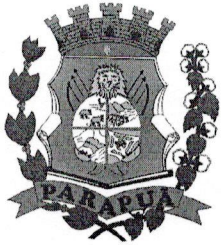
“2.1 Da ilegalidade no direcionamento do processo licitatório (concessionárias, fabricantes e montadoras)

Note-se, o(s) trecho(s) destacado(s) abaixo assim estabelece(m):

FL.16 [...] **c) Carta de capacidade técnica expedida pelo fabricante do veículo ofertado com relação à licitante e a empresa implementadora**

d) deverão apresentar laudos técnicos:

1. Laudo Anti Microbiano do ABS
2. Declaração de Autorizando a Implementadora a usar o ABS Anti Microbiano
3. Laudo da Barra Sinalizadora
4. Laudo do Amplificador (Sirene)
5. CAT e CCT em nome da empresa que irá fazer a implementação
6. Laudo de Ancoragem Do Cinto De Segurança
7. Laudo da Maca
8. Relatorio do Banco Baú
9. Teste de Flamabilidade do Isolamento Térmico e Acústico.



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

No caso em tela resta claro que o fragmento mencionado acima configura a situação de **direcionamento do certame, para beneficiamento de concessionárias e fabricantes, em detrimento de outros tipos de empresas que atuam no setor**, mas se veem impedidas de concorrer tendo em vista exigências como a ora impugnada.”

DA DECISÃO

O Pregoeiro, após análise do pedido impetrado, decide:

Conforme parecer jurídico, manifesto pelo conhecimento da impugnação apresentada, para no mérito, dar-lhe provimento, retificando-se o edital suprimindo o item **“9.9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: alíneas b, c e d do edital.** Será publicado novo aviso retificando-se o edital.

É a Decisão.

Parapuã-SP, 06 de Março de 2023.


Gilberto Hoshino

Pregoeiro